



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Conselho Universitário**

---

**Relatoria ConsUni**

**Relator(a):** Natalia Gea

**Ordem do Dia do item:** Minuta de Resolução de instituição da Comissão de Políticas Afirmativas da UFABC, que revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 107.

---

**I sessão ordinária do ConsUni de 2020**

---

**Contexto e histórico da proposta**

Como descrito pelo Prof. Acácio Almeida na V sessão do ConsUni de 2019, essa matéria passou na V sessão ordinária da CPAf de 2019. Foi um debate ocorrido no dia 11 de outubro com o intuito de atualizar a Resolução ConsUni nº 107 de 2013, visto que as políticas afirmativas ganharam relevância nas Universidades Federais e a CPAf tem papel central no processo de letramento institucional. Assim, a atualização da normativa pretende ampliar a participação de outras sessões na comissão e rever a competência da própria CPAf, de forma a adequá-la à realidade atual da UFABC.

**Avaliação**

**Inciso III do Art. 1º**

Na Resolução 107, era competência da CPAf aprovar apenas a destinação dos recursos orçamentários, pois a resolução não previa a deliberação sobre a aplicação. Na nova Resolução, passa a ser competência da CPAf “aprovar a aplicação e a destinação de recursos orçamentários previstos para a assistência estudantil em conformidade com a Resolução de Diretrizes orçamentárias”. Sugere-se, por uma questão de ordem das etapas, apenas a seguinte alteração no texto: onde se lê “aprovar a aplicação e a destinação de recursos orçamentários”, leia-se “aprovar a destinação e a aplicação de recursos orçamentários”.

**Inciso V do Art. 1º**

A Resolução 107 previa a promoção de políticas e programas de apoio apenas ao corpo discente. A nova Resolução amplia o escopo para a comunidade da UFABC, o que demonstra o avanço na concepção institucional de políticas afirmativas e assuntos comunitários.

**Art. 2º**

Na V sessão do ConsUni de 2019, o Prof. Ronei Miotto questionou o número par de membros da referida comissão e destacou que seria interessante um número ímpar. A sugestão da relatoria é

acrescentar um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, tendo em vista a importância de permear as políticas afirmativas em todos os níveis acadêmicos da UFABC.

### **Inciso II do Art. 2º**

A inclusão de um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) é excelente para melhor atendimento do item V do Art. 1º.

### **Inciso VII do Art. 2º**

A inclusão de um representante dos funcionários terceirizados na CPAf é essencial para a integração dessa categoria à comunidade UFABC, sobretudo quando se trata de uma comissão que frequentemente cita essa categoria em suas reuniões. Idealmente, a representação deveria ser realizada por um funcionário terceirizado, eleito por seus pares. No entanto, levando em consideração os seguintes fatores: a impossibilidade de interferência na forma de gestão da empresa e, consequentemente, na estabilidade da(o) funcionária(o) terceirizada(o), e a multiplicidade de empresas que prestam serviços à UFABC e suas respectivas particularidades contratuais e operacionais, a sugestão da relatoria é que a representação dos terceirizados ocorra por intermédio do GT de acolhimento que está sendo criado (o prazo para indicação dos nomes para composição do GT é 10/03, conforme definição da última reunião da CPAf, de 27/02). Dessa forma, a representação poderá ocorrer por um(a) servidor(a) ou aluna(o) que possua diálogo direto com os funcionários terceirizados. Ressalta-se que, tendo em vista o local de fala, ainda que com todos os esforços, nenhuma servidora/servidor ou aluna/aluno será capaz de representar as trabalhadoras e trabalhadores terceirizadas(os), bem como suas opiniões por completo, e que a representação desta categoria só será mais democrática quando puderem falar por si e escolherem seus representantes entre seus pares. A criação do GT de acolhimento parece ser um importante passo nessa direção e pode contribuir consideravelmente para a participação efetiva destes trabalhadores nos diversos âmbitos da Universidade.

## **Conclusão**

O parecer da relatoria é favorável à aprovação do documento, uma vez que a atualização da Resolução ConsUni nº 107 é necessária e a minuta apresentada cumpre esse objetivo com a reformulação da constituição dos membros da CPAf e com a revisão da sua competência, mais adequada, na nova versão, à realidade atual da UFABC.